

**ACÓRDÃO Nº 574/2024-SPL**

**Nº PROCESSO:** TC/007036/2024

**EXTRATO DE JULGAMENTO Nº 3024 DO PLENO VIRTUAL DE DIAS 02/12/2024 A 06/12/2024**

**ASSUNTO:** AUDITORIA – GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES DA SESAPI

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

**RESPONSÁVEIS:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**RELATOR:** CONS. SUBST. JACKSON NOBRE VERAS

**ADVOGADO:** NÃO LOCALIZADO NOS AUTOS

**PROCURADORA:** LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

**EMENTA:** FISCALIZAÇÃO. GOVERNANÇA DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES. AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. INSUFICIÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA E CARÊNCIA DE NORMATIVOS INTERNOS.

1. Identificou-se desproporção de servidores não efetivos (64,25%) em funções críticas sem seleção formal ou capacitação adequada, comprometendo a independência e eficiência dos processos, em desacordo com a Lei nº 14.133/2021.

2. Insuficiência de publicação de informações financeiras e contratuais obrigatórias nos termos da Lei nº 12.527/2011 (LAI). Ausência de auditorias internas regulares e sistema informatizado para fiscalização de contratos vigentes, elevando os riscos operacionais e financeiros.

*Sumário: Auditoria. Secretaria de Estado da Saúde do Piauí/PI. Exercício de 2024. Recomendações.*

Arguiu suspeição Procurador de Contas PLINIO VALENTE RAMOS NETO. Convocado Procurador de Contas JOSE ARAUJO PINHEIRO JUNIOR para atuar no presente processo. Arguiu suspeição Conselheiro-Substituto ALISSON FELIPE DE ARAUJO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidiu o Plenário, à unanimidade, em concordância com o parecer ministerial, conforme e pelos fundamentos expostos na proposta de voto do Relator (peça 15), nos seguintes termos:

Pela **RECOMENDAÇÃO** à SESAPI que se empenhe em ajustar a execução da governança nas suas aquisições e contratações públicas conforme os apontamentos feitos nos itens do Relatório de Auditoria, em busca da excelência da gestão pública, para tanto SUGERE-SE:

I. FORMALIZAR um processo de seleção de comissionados na área das aquisições e contratações públicas (item 3.1.1.1);

II. ADOTAR meios para viabilizar a realização de concurso público para área meio da SESAPI (item 3.1.1.1);

III. PROPOR a inclusão no orçamento de recursos financeiros para realização de concurso público para área meio da SESAPI (item 3.1.1.1);

IV. IMPLANTAR mecanismos de seleção de cargos comissionados, como forma de evitar interferências em sua atuação, inclusive no âmbito de suas atividades finalísticas, além de estabelecer no plano de cargos da organização, carreiras específicas para os servidores que atuam na área de aquisições (item 3.1.1.2);

V. EDITAR código de ética com delimitações de condutas e definição de responsabilidade no âmbito da SESAPI, inclusive para o pessoal da área das aquisições e contratações públicas (item 3.1.2.1);

VI. FORMALIZAR e INSTITUIR comissão para execução de um código de ética no âmbito da SESAPI, inclusive com estabelecimento de prazo para conclusão do trabalho (item 3.1.2.1);

VII. FORMALIZAR e INSTITUIR procedimento para levantamento de todas as contratações que estão sendo realizadas de forma verbal para implantação imediata de um plano de ação, com prazos definidos, para abertura de licitações;

VIII. DEFINIR objetivos, indicadores, metas de desempenho e mecanismos de avaliação de riscos direcionados para as aquisições e contratações públicas (item 3.1.3.1);

IX. INSTITUIR política de sustentabilidade ambiental nas aquisições e compras públicas, inclusive mediante a edição de um Plano ou Programa de Logística Sustentável (item 3.2.1.1);



- X. INSTITUIR comissão para estudo e formalização de normativos para regulamentação de compras compartilhadas (item 3.2.1.2);
- XI. INSTITUIR comissão para edição de normativos tratando da temática do gerenciamento de riscos, com posterior implementação do efetivo gerenciamento de riscos nas contratações públicas da SESAPI (item 3.3.1.1);
- XII. PROMOVER a integral transparência dos processos de contratações, assim como a atualização permanente do sítio eletrônico da SESAPI, por meio de documentos/normativos objetivando garantir procedimentos, de ofício, a publicidade de contratações e aquisições públicas, especialmente quanto ao sistema criado pela SESAPI-CREDSUS (item 3.3.1.2);
- XIII. ESTABELECEER plano para realização de auditorias internas periódicas na área de aquisições e contratações públicas (item 3.3.2.1);
- XIV. FORMULAR plano de ação de governança para as aquisições e contratações públicas contendo planejamento de capacitações, instrumentos de gestão de riscos, plano anual de compras e plano estratégico de aquisições (item 3.3.2.1);
- XV. ELABORAR plano anual de capacitação e atualização dos conhecimentos de servidores da SESAPI, especialmente os que atuam na área de aquisições e contratações públicas (3.3.4.1);
- XVI. ELABORAR planejamento anual das aquisições e contratações realizadas pela SESAPI, observando as diretrizes do art. 5º, caput; e art. 11, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º do Decreto estadual 21.872/2023 (item 3.3.5.1.);
- XVII. INSTITUIR normativo de mecanismos de controle da atuação e responsabilização dos fiscais de contratos (3.3.6.1);
- XVIII. UTILIZAR sistemas informatizados para auxiliar nas fiscalizações contratuais, especialmente quanto ao controle de pessoal terceirizados (3.3.6.2);
- XIX. CIENTIFICAR o Secretário do Estado da Administração do Piauí acerca da necessidade de editar as regras gerais sobre a edição do Plano de Contratação Anual - PCA no âmbito do Poder Executivo Estado do Piauí conforme estabelecido no art. 9º do Decreto estadual 21.872/2023, com o fim de cumprir o princípio do planejamento das contratações, observando as diretrizes dos arts. 5º, 11 e 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 (item 3.3.4.1).

**Presentes** os (as) Conselheiros (as) JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS, ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA, WALTANIA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL ALVARENGA, KLEBER DANTAS EULALIO, FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES, REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS e os Conselheiros-Substitutos JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO, JACKSON NOBRE VERAS, ALISSON FELIPE DE ARAUJO EM SUBSTITUIÇÃO À CONS.<sup>a</sup> LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS.

**Representante do Ministério Público de Contas:** Procurador José Araújo Pinheiro Júnior.

Sessão Plenária Virtual, em Teresina, de 02 de dezembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024.

**Transcreva-se, Publique-se e Cumpra-se.**

*(assinado digitalmente)*

**Conselheiro Substituto Jackson Nobre Veras**  
**Relator**

## ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 18 está assinada digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                     |                     |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                | Data e hora         |
| 20*.***-**3-91                   | JACKSON NOBRE VERAS | 13/12/2024 11:42:02 |

**Protocolo:** 007036/2024

**Código de verificação:** 1F6DDF93-1C1C-482F-9317-BC7759F46B4B

**Portal de validação:**

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>

